



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 143/2019

27 de maio de 2.019

Referência: Ofício nº 123/2019-pf de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano, solicitando informações referente a saúde do município.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 123/2019-pf, de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópias do OFÍCIO DMS – 183/2019 E RESPOSTA E-MAIL 27/05/2019 – DEO.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Encaminhado aos Vereadores
03/06/2019
Luís Carlos Domiciano
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 419 / 2019 Data/Hora: 29/05/2019 09:45

Descrição:

OFICIO PREFEITO

RESPOSTA DE OFÍCIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES
REFERENTES A SAÚDE DO MUNICÍPIO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ofício DMS – 183 / 2019

23 de maio de 2019

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao ofício 123/2019-pf de autoria do nobre vereador Luís Carlos Domiciano (Bira), que solicita informações acerca de assuntos relacionados à Rede Municipal de Saúde, temos a informar que, de acordo com os quesitos formulados e pertinentes a este Departamento, nos manifestamos nos termos seguintes.

1. Por que ainda não tem uma UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) neonatal no Município?

Resposta: - *A UTI neonatal é um serviço de internação responsável pelo cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave, dotado de estruturas assistenciais que possuam condições técnicas adequadas à prestação de assistência especializada, incluindo instalações físicas, equipamentos e recursos humanos. Esta é a definição de UTI neonatal dada pela portaria 930/2017, do Ministério da Saúde.*

Portanto, a habilitação de leitos de UTI neonatal depende de vários requisitos, tais como: Estrutura física adequada, equipamentos compatíveis com as atividades, recursos humanos capacitados e em número suficiente e, por fim, recursos financeiros para o custeio do serviço, haja vista, o valor elevado para tal finalidade.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Por tais motivos, ainda não foi possível ao município a instalação de uma UTI neonatal, não obstante os esforços do poder público para o cumprimento de tais requisitos.

2. Por que mesmo tendo as fitinhas na UPA de determinadas cores, ainda assim há demora para que o atendimento seja realizado?

Resposta: - *A Unidade de Pronto Atendimento dispõe de um sistema de classificação de risco que é pautado pelo protocolo do Ministério da Saúde, este é um sistema de triagem que baseado em cores. Em nosso caso são utilizadas as cores vermelha (emergência), amarela (urgência), verde (pouco urgente) e azul (não urgente).*

Portanto, é um sistema que tem o objetivo de melhorar a gestão da unidade de saúde, sobretudo, no que se refere ao atendimento dos casos considerados prioritários.

Em relação ao questionamento sobre a suposta demora no atendimento, como é um sistema que trabalha por ordem de prioridade, pode ocorrer certa demora para os casos considerados pouco urgentes, mas a análise deve ser feita sobre o caso concreto que porventura seja apresentado.

3. Por que é necessária tanta burocracia para a retirada de um prontuário do Departamento de Saúde, sendo que é um direito do paciente?

Resposta:- *De acordo com a Resolução nº 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina, o prontuário médico é definido como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente*



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.

Desta forma, é um documento que, embora pertença ao paciente, ele tem a sua guarda atribuída à Unidade de Saúde responsável pelos atendimentos.

Assim, para que seja preservado o sigilo dos dados e outras informações que interessam exclusivamente ao paciente, as Unidades de Saúde devem ser cautelosas ao atender aos pedidos de cópias de prontuários.

Portanto, não se trata de mera burocracia e sim de proteção aos direitos dos pacientes, razão pela qual deve ser apresentado um requerimento pelo paciente solicitando as informações que estão em seu prontuário médico.

4. Por que quando a mãe ou paciente pede um determinado exame na UPA o médico se nega a passar, sendo que pagamos os impostos e salários dos médicos e os exames não são por ele custeados?

Resposta:- O médico é o profissional responsável pelo atendimento prestado ao paciente, assim, cabe a ele a conduta terapêutica mais apropriada para obter os melhores resultados em prol do paciente.

De acordo com o Código de Ética Médica, Capítulo I, o profissional médico deve se pautar por princípios, tais como:

VIII – O médico não pode, em nenhuma circunstância ou sob nenhum pretexto, renunciar à sua liberdade profissional, nem permitir quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficiência e a correção de seu trabalho.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Desse modo, o profissional médico, pautado pelo seu conhecimento, é responsável pela sua conduta, cabendo ao paciente o direito de optar por uma consulta com um profissional em outro serviço.

Por outro lado, todos os cidadãos pagam impostos, assim, todos têm os mesmos direitos, por outro lado, os recursos que financiam o sistema de saúde obviamente são finitos, razão pela qual não é possível atender a todas as solicitações de exames que são formuladas pelos pacientes sem a devida indicação clínica.

Por fim, a UPA é uma Unidade de atendimento específico às urgências e emergências, desse modo, nem todos os exames podem ser solicitados de forma indiscriminada, devendo a priori obedecer a protocolos clínicos que regulam o assunto.

5. Por que um Médico Clínico Geral atende como pediatria, se ele não possui especialidade em pediatria?

Resposta:- Para o questionamento apresentado, dada às peculiaridades de cada caso, não é prudente que seja analisado de forma genérica, portanto, somente diante de um caso concreto é que se poderá esboçar algum juízo de valor.

Por sinal, o órgão responsável para questionamentos dessa natureza é o Conselho Regional de Medicina, através de parecer lavrado por seus profissionais habilitados a esse fim.

Pretender analisar uma situação complexa de modo genérico pode nos levar a respostas dotadas de ambiguidades e incertezas, portanto, desprovidas de efeitos práticos.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

6. Pode um médico recém-formado ter um cargo de diretor clínico dentro da UPA?

Resposta:- *A Resolução nº 134, de 21 de março de 2006, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, Anexo 1, itens abaixo, trata do assunto nos seguintes termos:*

5.3. O Diretor Clínico se constitui em cargo de representação médica dentro da instituição, motivo pela qual deve ser eleito pelo próprio Corpo Clínico.

5.4. A eleição para o cargo de Diretor Clínico deve ser realizada por votação direta e secreta, não sendo permitido voto por procuração, mediante convocação específica do Corpo Clínico para este fim com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

De inicio não se vislumbra a necessidade de tempo mínimo de formação para o exercício das atribuições de Diretor Clínico. Todavia, o órgão indicado para responder a esse questionamento é o Conselho Regional de Medicina.

7. Pode um Vereador ter um cargo de confiança como Diretor Técnico da UPA? Isso não deveria ser denunciado para que houvesse uma cassação em decorrência do cargo exercido pelo Vereador?

Resposta: - *Por se tratar de questão que envolve aspecto de natureza legal envolvendo membro do poder legislativo, o questionamento deve ser direcionado primeiramente ao setor jurídico da Câmara Municipal.*



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

8. Por que o terminal de circular mantém os banheiros fechados até tarde, sendo que os pacientes que vão para Divinolândia esperam o ônibus no terminal e necessitam de um banheiro e não o encontram?

Resposta:- *O terminal urbano não está sob gestão do Departamento Municipal de Saúde, portanto, o questionamento deve ser enviado ao setor competente.*

9. Quem contratou o Doutor Vitor Moura?

Resposta:- *O profissional em questão foi contratado na categoria Pessoa Jurídica pela Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros", entidade hospitalar partícipe do Convênio 05/2018.*

Atenciosamente,

Lucio Doval
Diretor Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista - SP

Assunto: **Re: Ofício nº 123/2019-pf - Câmara Municipal**
De <obraseservicos@saojoao.sp.gov.br>
Para: <secretaria@saojoao.sp.gov.br>
Data 27/05/2019 14:11



Ao

Gabinete o Prefeito

A/C Dória/Rejane

Em atendimento do Item 08, do Ofício nº 123/2019, expedido pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, informo que:

Câmara Municipal - Item 08 -Por que o terminal de circular mantém os banheiros fechados até tarde, sendo que os pacientes que vão para Divinolândia esperam o ônibus no terminal e necessitam de um banheiro e não o encontram?

RESPOSTA DEPTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA

1). Os sanitários existentes na Estação Mercado – Terminal Urbano, são destinados e mantidos para o atendimento aos lojistas e funcionários que ali trabalham e também aos usuários do transporte coletivo de passageiro do Município, que utilizam o local baldeação, embarque e desembarque do ônibus circular, saindo do terminal central, com destino aos bairros e vice-versa.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: O horário de funcionamento dos Banheiros está estabelecido em Contrato, de acordo com o Processo Administrativo de Licitação, com a empresa vencedora do certame, que tem como objeto realizar a manutenção de limpeza e higienização dos Banheiros e das dependências da Estação Mercado – Terminal Urbano, e seu funcionamento está vinculado com o horário de funcionamento da empresa que explora o transporte coletivo em nosso Município. Assim os Banheiros têm seu funcionamento das **06:00 às 22:00 horas, direto, durante toda a semana, sem interrupção.** Esclarece ainda, que o apontamento feito pela Câmara Municipal, de que os banheiros permanecem fechado até mais tarde, não procede a veracidade, pois sempre estão à disposição dos usuários no período citado acima.

2). Com relação ao embarque de pacientes na Estação Mercado, não temos conhecimento se ainda existe, entretanto, esse quesito deverá ser esclarecido pelo Departamento Municipal de Saúde, haja vista que essas orientações da equipe do Departamento de Saúde não foram mais realizadas.

Wagner Wanderlei Bedin

Diretor Depto de Serviços, Obras e Infraestrutura